



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE SECRETARIA ESTADUAL DE GOIÁS

MANIFESTO DE GOIÁS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA BRASILEIRA

Vivemos, em todos os planos, um momento de grandes renovações, sobretudo políticas. Depois de anos assistindo e resistindo ao empobrecimento e desmonte das políticas sociais básicas de nossa sociedade, temos novamente as esperanças revigoradas e as expectativas por mudanças voltam a crescer. Entretanto, no que se refere às políticas educacionais, as perspectivas anunciadas pelo novo governo demonstram que, embora possamos avançar muito em face da atual situação educacional brasileira, há muito mais a ser feito, a começar pelo rigor na formação dos professores e pela qualificação da intervenção destes nos diversos campos de atuação. Mas, se por um lado, o contexto político se mostra muito favorável aos avanços e mudanças da Educação Física, por outro, nunca convivemos com perigos tão grandes de retrocesso em relação às conquistas históricas de nossa área, riscos que se traduzem pela aprovação do Parecer 138/02 do MEC que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Educação Física e pela Lei 9696/98 que regulamentou a profissão. Portanto, esse momento é propício para nos posicionarmos em relação à Educação Física que acreditamos e tanto queremos, consolidando princípios, resistindo às tentativas de retrocesso e apresentando propostas para um novo salto qualitativo na área. Nesse sentido, explicitamos, neste Manifesto, aqueles posicionamentos que julgamos necessários ao enfrentamento das questões alusivas à formação de professores, hoje em pleno processo de reformulação, e aos desafios que a realidade atual nos coloca.

Assim, **considerando que** 1) O acesso ao conhecimento sobre as práticas corporais e as diversas formas de manifestação da cultura de movimentos está articulado a uma sólida formação profissional-acadêmica e que os professores então formados deverão atuar, em sua maioria, junto à educação básica em todo o Brasil, democratizando os saberes relacionados a estas mesmas práticas e manifestações; 2) Em contrapartida, o Parecer 138/02 aponta para a restrição da Educação Física ao campo da Saúde, num momento em que a área se expande, assume novos contornos e interfaces com a cultura de movimentos no seu sentido mais amplo; 3) A tendência deste mesmo Parecer é estabelecer como eixo do currículo a preocupação em responder aos problemas da realidade imediata, configurando uma formação pragmática e centrada em competências que respondem às demandas do mercado; 4) A regulamentação da profissão tem implicado sobre a organização curricular de inúmeros cursos de formação em Educação Física adaptando-os à nova realidade ditada pelas mãos do mercado.

Questionamos a forma antidemocrática e obscura do processo de construção do Parecer 138/02 que, sem maiores consultas ou debates junto ao campo e, desconsiderando outras iniciativas, especialmente, aquela apresentada pela Comissão de Especialistas (COESP), resultou numa proposta curricular que restringe as possibilidades acadêmicas, profissionais e pedagógicas da Educação Física. **Questionamos** também a intransigência e o autoritarismo que se configura neste Parecer, uma vez que não deixa margem para que as diferenças regionais sejam contempladas nos currículos, assim como desrespeitam a autonomia dos cursos em relação ao seu projeto político-pedagógico.

Refutamos as estratégias de intervenção e fiscalização dos Conselhos Regionais e Federal de Educação Física sobre as formas de expressão das tradições culturais brasileiras como a dança, a capoeira, a ioga e outras, bem como sobre o sistema educacional. **Denunciamos** os mecanismos de coação e interferência ilícitos destes Conselhos para que os professores vinculados à carreira docente junto ao sistema educacional sejam credenciados, embora já existam vários pareceres (CNE/CES 0135/02, ANDES, SEE/PE em resposta ao ofício 126/02 do SINTEPE, Consultoria Jurídica do MEC 278/00, Recomendação nº.5 de 2/10/01 do Ministério Público do DF e outros) garantindo que, no exercício das funções do magistério, eles não exercem profissão regulamentada e, portanto, não estão sujeitos à qualquer tipo de ingerência ou fiscalização por parte dos Conselhos Profissionais, por já estarem submetidos à avaliação e fiscalização através de mecanismos de ordem pública (e não privada), tanto por parte do Estado, como da sociedade civil

das suas atribuições, nem tampouco são obrigados, legalmente, ao registro profissional nos Conselhos Regionais.

Entendemos que, diante deste quadro, precisamos, cada vez mais, aprofundar o debate sobre tais questões visando subsidiar os cursos de formação em Educação Física para que não incorporem qualquer discurso aparentemente moderno e corporativista. Precisamos qualificar esta discussão na perspectiva de garantir tranquilidade, segurança e autonomia aos dirigentes e intelectuais à frente deste tenso, mas fundamental processo de reformulação curricular, em pleno vigor em todo o Brasil. Contudo, todas estas questões exigem de nós uma postura firme e clara quanto aos nossos princípios e concepções e, nesse sentido, **apontamos**: 1) Que as Diretrizes Curriculares Nacionais, ao se configurarem como orientadoras da formação em Educação Física para o país, devam acompanhar os avanços da área e sustentar-se pelo amadurecimento do campo científico; 2) A defesa da flexibilidade da formação acadêmico-profissional no sentido da garantia da autonomia das Universidades e da manifestação, no currículo, de diferentes orientações científicas e pedagógicas que propiciem uma sólida formação teórica, o desenvolvimento da reflexão crítica e a capacidade de pensar e encaminhar soluções para os problemas que envolvem a prática pedagógica de forma rigorosa, articulada e aprofundada, respeitando as opções político-pedagógicas de cada curso; 3) Que a Educação Física seja entendida como campo multidisciplinar, pois se constitui historicamente como uma área que constrói seus conhecimentos apoiando-se nas diversas ciências, pois entendemos que defini-la como uma área da saúde é restringir suas possibilidades, reduzir seu alcance e desconsiderar a sua história e as conquistas até aqui alcançadas; 4) Que o currículo deva garantir a pesquisa científica como aprofundamento dos conhecimentos e problemáticas da realidade, e não apenas como mero diagnóstico, de caráter pragmático ou como investigação voltada para o fazer imediato; 5) Que ao contrário da tendência do Parecer 138/02, que aponta para formações completamente antagônicas e isoladas entre licenciatura e “bacharelado”, os currículos de formação em Educação Física devem ser desenvolvidos de forma articulada, interagindo no campo acadêmico-científico; 6) Que a formação docente não se sustente pela aquisição de competências que somente buscam responder às demandas do mercado. Diferentemente do sentido instrumental, unilateral e pragmático contido no Parecer CNE 09/01, defendemos uma compreensão de *práxis*, isto é, de competências voltadas para o domínio da área, da escola, do trabalho enquanto princípio educativo e como instrumento de transformação social; 7) Que o eixo da formação em Educação Física esteja centrado no campo da docência entendida como prática que se constitui através da ação pedagógica, da intervenção, da investigação, da compreensão de que seu alcance extrapola o universo da escola.

O que se observa hoje é que a formação de professores de Educação Física já passou por quatro grandes fases. A primeira, do currículo padrão (o currículo da EEFD foi estabelecido como padrão para todas as demais escolas de EF do país), que vigorou de 1939 a 1969, cujo confronto se dava entre médico-militares e os primeiros professores civis. A segunda fase é a do currículo mínimo (de 1969 a 1987). Nesta, o confronto era entre uma visão esportivizante e outra de cunho pedagógico-educacional, surgida nos anos 80. A terceira fase é a do currículo por áreas (resolução 03/87) e o confronto foi entre bacharelado e licenciatura. E a atual fase é a das Diretrizes Curriculares Nacionais (baixadas pelo MEC), ainda a época de FHC/Paulo Renato, com pleno apoio e intervenção do CONFEF. O conflito agora se dá entre demandas mercadológicas, concepções fragmentárias e aligeiradas de formação docente por um lado, e, por outro, uma formação segundo os princípios que defendem o CBCE e demais setores progressistas da Educação Física, dentre os quais o Movimento Estudantil de Educação Física (MEEF) e o Movimento Nacional Contra a Regulamentação (MNCR).

Finalizando, duas últimas reflexões: a) à medida que o binômio Diretrizes Curriculares Nacionais / CONFEF busca adequar a formação de professores às exigências imediatistas e lucrativas do mercado, as novas referências críticas em EF tornam-se culturas negadas e silenciadas; b) até quando propostas de inovação educacional continuarão vindo “de cima para baixo”, desconsiderando a história de vida dos professores, a biografia de cada escola e suas comunidades, sem construir uma rede de comunicação e diálogo permanente entre professores e suas experiências inovadoras que, por vezes, já ocorrem lá “no chão da escola”. Chega de só chamarmos a escola para vir à Universidade aprender a última moda em termos de teoria crítica (mesmo sendo esta indispensável à rede de comunicação pedagógica), chega de ditar para as escolas, desde os gabinetes acarpetados, o que deve ser a inovação.

Torna-se extremamente necessário intervirmos neste debate construindo fóruns públicos de discussão, apresentando propostas, reunindo com nossos colegas na escola, universidades e em todos os demais locais de trabalho, para que possamos nos esclarecer mais e melhor sobre questão tão importante. Abdicar deste direito pode significar deixar nossas escolas e currículos sob a direção de interesses, que podem não ser os interesses de uma Educação Física democrática e de uma sociedade justa, pelas quais tanto lutamos.